



9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 286/08, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, resolve republicar os Editais nº 132, de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009, Seção 3, página 42, o Edital nº 144, de 02/03/2009, publicado no DOU de 03/03/2009, Seção 3, páginas 38 e 39, tendo em vista a inexistência de candidatos inscritos para o concurso referente ao preenchimento de vagas relativas à Escola de Belas Artes. Serão novamente recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo relacionada, de acordo com a seguinte discriminação:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

| Unidade | Escola de Belas Artes | |
|--|--|--|
| Departamento | Desenho | |
| Número de vagas | 01 (uma) | |
| Área de conhecimento | Design de Moda: Tecido e Moda-Tecnologia Têxtil | |
| Regime de trabalho | Dedicção Exclusiva | |
| Titulação | Graduação em Artes Visuais, Design de Moda, História, Design Industrial - Mestrado em Artes Visuais, Design de Moda, História, Antropologia ou Sociologia. | |
| Inscrição | Período de Inscrição | 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital |
| | Local (endereço e horário) | Secretaria Geral da Escola de Belas Artes Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha Horário: 9h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis. |
| Início do concurso | 54 (cinquenta e quatro) dias após o término das inscrições. | |
| Tipos de prova | Prova de Títulos, Prova Didática sem arguição oral, e Prova Escrita | |
| Datas prováveis da realização das provas | De 24/05/2010 a 28/05/2010 | |

| Unidade | Escola de Belas Artes | |
|--|---|--|
| Departamento | Desenho | |
| Número de vagas | 01 (uma) | |
| Área de conhecimento | Design de Moda: Moda Cultural e Sociedade | |
| Regime de trabalho | Dedicção Exclusiva | |
| Titulação | Graduação em Artes Plásticas, Artes Visuais, Design de Moda, Filosofia ou História. Mestrado em Artes Visuais, Design de Moda, História, Filosofia, Letras, Educação, Antropologia ou Sociologia. | |
| Inscrição | Período de Inscrição | 30 (trinta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital |
| | Local (endereço e horário) | Secretaria Geral da Escola de Belas Artes Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha Horário: 9h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis. |
| Início do concurso | 47 (quarenta e sete) dias após término das inscrições. | |
| Tipos de prova | Prova de Títulos, Prova Didática sem arguição oral, e Prova Escrita | |
| Datas prováveis da realização das provas | De 17/05/2010 a 21/05/2010 | |

2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Classe | Regime | Remuneração |
|------------|--------|--------------|
| Assistente | DE | R\$ 4.442,60 |

4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 111,00 (cento e onze reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.

b) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.

c) Comprovante da taxa de inscrição.
d) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única.

4.8. Somente apresentará a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1. deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A seqüência para realização das provas obedecerá, quando for o caso, à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Da Prova Didática

7.5.1. A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os pontos do Programa, com duração de 50 minutos para exposição, seguida de arguição oral.

7.5.2. Em concurso com grande número de candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá agrupá-los para fins de sorteio de ponto e de realização da prova didática.

7.5.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto, no item 7.5.1., para preparo da prova didática.

7.5.4. Na prova didática, a Comissão Examinadora deverá avaliar tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto a sua capacidade de organizar as idéias e de expô-las no espaço de tempo previsto para a realização dessa prova.

7.6. Da Prova Prática

7.6.1. A prova prática será realizada segundo critérios definidos pela Câmara Departamental, que deverá levar em conta a natureza e as peculiaridades da área em concurso.

7.6.2. Para a realização da prova prática será exigido o uso de instrumentos, aparelhos ou técnicas específicos, conforme descrito no Quadro 1.

7.6.3. Na prova Prática, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio pelo candidato do problema apresentado bem como a sua capacidade de utilizar os instrumentos, aparelhos ou técnicas específicas.

7.7. Do Seminário

7.7.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.7.2. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos



| Questão | Faixa de pontuação-limite |
|--|---------------------------|
| Títulos Acadêmicos | De 10 a 15 |
| Experiência Docente | De 15 a 40 |
| Produção científica, técnica, artística e cultural na área | De 20 a 40 |
| Administração acadêmica/Experiência profissional não docente | De 10 a 40 |
| Distinções | De 1 a 15 |

7.8.3. A definição do valor máximo de cada questão será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade ou Departamento responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.8.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada questão e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.9.3.

7.8.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada questão.

7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas - didática, prática e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática ou Seminário e Prova Prática.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFGM.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFGM e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

ESCOLA DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.029055/07-67 - Contrato nº 046/08-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFGM, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ/MF nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Construção Civil - Curso fechado para a empresa ArcelorMittal Brasil S. A. Valor estimado: R\$ 160.000,00. Início da vigência: 03 de fevereiro de 2010. Fim de Vigência: 03 de novembro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Rodney Rezende Saldanha - Vice-Diretor da Escola de Engenharia/UFGM, Prof. Luiz Ricardo Pinto - Diretor-Presidente da FCO.

ESCOLA DE BELAS ARTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2010

Nº Processo: 23072007196201003. Objeto: Serviço de consultoria e projetos em informática. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a comunidade administrativa na prestação de serviço. Declaração de Dispensa em 11/02/2010. PROF. LUIZ ANTONIO CRUZ SOUZA, Diretor da UG. Ratificação em 11/02/2010. PROF. EVANDRO JOSE LEMOS DA CUNHA, vice diretor da UG. Valor: R\$ 2.148,05. Contrata: CONSULTORIA E PROJETOS ELETRICOS JUNIOR. Valor: R\$ 2.148,05

(SIDEAC - 22/02/2010) 153276-15229-2009NE900257

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2010

Nº Processo: 230720038271015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00402552000550. Contratado: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos radiofarmacos para o HC/UFGM. Fundamento Legal: Art. 24 inc.VIII - Lei 8666/93. Vigência: 11/02/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$96.190,70. Fonte: 250153261 - 2010NE901077. Data de Assinatura: 11/02/2010.

(SICON - 22/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 894/09 Pregão Eletrônico 67/09 Nº. Processo: 23072.043570/09-92 Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFGM Contratada: COMERCIAL PJ LTDA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro,

O valor do Termo Aditivo R\$ 5433,00

Objeto: Fornecimento parcelado de tinta acrílica semi-brilho cor perla, para o HC/UFGM.

Fundamento Legal: DECRETO 5.450 DE 31/05/2005.

Data de Assinatura: 23/02/2010.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em aparelho de tomografia computadorizada e angiografia, para o HC/UFGM. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/02/2010 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: Avenida Professor Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital deverá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 22/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

PREGÃO Nº 151/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva por demanda em equipamentos médicos para o HC/UFGM. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 23/02/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Prof. Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br, no acesso seguro- login e senha do fornecedor. Deverão ser observadas as condições constantes do item 02 do edital. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o pregoeiro nos telefones: 31-34099369/34099370.

WENDER AUGUSTO AURELINO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 101/2009

O pregoeiro do HC/UFGM informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 101/09 para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de anestesia, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa: 1) Promocida Ltda para o item: 01; 2) JVD Com. Serv.Ltda para os itens:02 a 08, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

DIOVÂNIO DA SILVA REIS

(SIDEAC - 22/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2010 publicado no DOU de 22/02/2010, Seção 3, Pág. 48. Onde se lê: Valor R\$ 859.280,00 Leia-se: Valor R\$ 864.236,00

(SICON - 22/02/2010) 153261-15229-2010NE909691

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 29/2009. Nº Processo: 23072042863200952. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 23361710000142. Contratado: ANEL ANDAIMES LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação por teto n. 034/2009, art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 Vigência: 26/01/2010 a 26/02/2010. Valor Total: R\$1.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900026. Data de Assinatura: 19/02/2010.

(SICON - 22/02/2010) 153265-15229-2009NE900123

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais hidráulicos, para o Centro de Memória da Escola de Educação Física EEEFFTO UFGM. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 23/02/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 Campus UFGM Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

LEANDRO JUSTINO DA CRUZ
Pregoeiro

(SIDEAC - 22/02/2010) 153265-15229-2010NE900123